



CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

ATO DA MESA Nº 008/19-CMT, de 01 de março de 2019.

"REGULAMENTA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO".

A Presidente da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, consoante o disposto no art. 39 II, inciso XXIX do Regimento Interno e nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 563/16, de 19 de abril de 2016 e art. 2º da Lei Municipal nº 570/16, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada a carga horária semanal e jornada diária de trabalho dos servidores públicos da Câmara Municipal de Talismã - TO, na forma descrita:

I - Assessor da Presidência, Técnico Administrativo, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e jornada diária de 06 (seis) horas ininterruptas com início às **07:30 horas e término às 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira.**

II - Contador Público, carga horária semanal de 20 (vinte) horas e jornada diária de 06 (seis) horas ininterruptas com início às **07:30 horas e término às 13:30 horas, de segunda-feira a quarta-feira.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2019.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2019.

Vereadora KASSANDRA NEIVA
Presidente.

CERTIDÃO: Certifico para os devidos fins que este Ato foi fixado no mural e publicado no site oficial da Câmara Municipal de Talismã - TO, para conhecimento público nesta data.

Talismã - TO, 1º de março de 2019.

PAULO ANTONIO DA SILVA